

Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(montantes expressos em milhares de Escudos Cabo Verdianos - mECV)

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do NOSI - Núcleo Operacional da Sociedade de Informação, E.P.E. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 1.175.043 mECV e um total de capital próprio de 272.343 mECV, incluindo um resultado líquido de 35.350 mECV), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referida nos parágrafos 2 e 3 na seção "Bases para a opinião com reservas", e exceto quanto aos efeitos da matéria referida no parágrafo 1 da mesma seção, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da NOSI - Núcleo Operacional da Sociedade de Informação, E.P.E. em 31 de dezembro de 2022, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde.

Bases para a opinião com reservas

1. Conforme referido na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, a Entidade opera com uma licença da ORACLE adquirida em 2016 por 168.491 milhares de Escudos Cabo Verdianos - mECV, tendo sido totalmente amortizada ao longo dos exercícios de 2016 a 2018. Consideramos que a referida licença é perpétua, portanto, com vida útil indefinida, não estando, por isso, sujeita a amortização, pelo que o Ativo intangível e os Resultados transitados encontram-se subavaliados em 168.941 mECV.
2. O balanço da Entidade em 31 de dezembro de 2022 inclui saldos a receber de "Clientes" no montante de, aproximadamente, 672.874 mECV (líquido de perdas por imparidade acumuladas no montante de aproximadamente 57.889 mECV). A rubrica inclui dívidas vencidas com antiguidade significativa não ajustada, referente a entidades públicas e autarquias, no montante de, aproximadamente, 551.962 mECV, sendo que uma parte deste montante, refere-se a entidades relativamente às quais não obtivemos resposta ao nosso pedido de confirmação de saldos, representando cerca de 327.267 mECV do montante global, e relativamente às quais ainda se encontram em curso ações internas de análise da respetiva recuperabilidade, não se encontrando reunidas todas as condições que permitam concluir sobre a recuperação destes saldos.
3. O balanço da Entidade em 31 de dezembro de 2022 inclui na rubrica de "Estado e Outros Entes Públicos", o montante de, aproximadamente, 20.420 mECV relativo ao saldo de IVA a receber. Em junho de 2022 a entidade procedeu ao pedido de reembolso de IVA no montante de 19.401 mECV, relativo ao período de janeiro de 2017 a junho de 2022, conforme descrito na nota 6. Na sequência deste pedido, a entidade foi notificada no dia 13 de maio de 2023, pela Autoridade Fiscal, determinando que o pedido não merece provimento, efetuando adicionalmente uma correção ao montante de IVA a pagar declarado no período em apreço no montante de 196.121 mECV, e apurando um montante líquido a pagar ao Estado de 176.720 mECV, estando a entidade dentro do prazo legal para contestar a referida notificação. Todavia não obtivemos informações suficientes, até a presente data, que nos permitisse concluir sobre os efeitos dos assuntos acima mencionados, que entendemos serem significativos, nas demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2022.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo.

Somos independentes da Entidade de acordo com os requisitos do código de ética do International Ethics Standards Board for Accounts (IESBA) e com os requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nestes requisitos e no código de ética do IESBA.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

Chamamos à atenção para o facto das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para efeitos comparativos, terem sido auditadas por outro Auditor, cujo Relatório de Auditoria, datada de 18 de julho de 2022, contém duas reservas, sendo as duas aplicáveis ao corrente exercício e similares às descritas nos parágrafos 1 e 2, da seção "Bases para opinião com reservas". As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas nas demonstrações financeiras anexas para efeitos comparativos, foram por nós examinados apenas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

OUTRA INFORMAÇÃO

Sobre o Relatório de Gestão

O Conselho de Administração é responsável pela preparação de outra informação. Esta outra informação compreende o relatório de gestão, que não inclui as demonstrações financeiras e o relatório do auditor sobre as mesmas.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não cobre a informação constante no relatório de gestão e não expressamos qualquer garantia e fiabilidade sobre essa outra informação.

No âmbito da auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do relatório de gestão e, em consequência, considerar se a informação aí constante é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria, ou se aparenta estar materialmente distorcida.

Se, com base no trabalho efetuado sobre o relatório de gestão, concluímos que existe distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Praia, xx de maio de 2023

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sucursal em Cabo Verde
Entidade registada na OPACC
Representada por:

Rui Abel Serra Martins
ROC n.º 1119